



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000314

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 2

SUMÁRIO

- PORTARIA 031.2025 - LICENÇA-PRÊMIO - SERVIDOR CUSTODIO DE SOUSA.
- PORTARIA 024/2025 - LICENÇA-PRÊMIO - SANDRA PEREIRA DE CARVALHO MOREIRA.
PORTARIA 025/2025 - LICENÇA-PRÊMIO - APARECIDO JUVENCIO DE SOUSA.
PORTARIA 026/2025 - LICENÇA-PRÊMIO - ADENICE COSTA DOS SANTOS PEREIRA.
PORTARIA 027/2025 - LICENÇA-PRÊMIO - JOSE PEREIRA DOS SANTOS.
PORTARIA 028/2025 - LICENÇA-PRÊMIO - PEDRO ARCANJO DE LIMA.
- DECRETO 154.2025 - Revogação do decreto 056.2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000314

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 2

Portaria



Gabinete Civil
gabinete@condeuba.ba.gov.br
0800 0123 1405
CNPJ: 13694138/0001-80

Portaria/SEDUC Nº 031/2025

Concede **Licença-Prêmio** ao servidor **CUSTÓDIO DE SOUSA** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONDEÚBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 124 da Lei Municipal nº 326/1969 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **CUSTÓDIO DE SOUSA**, matrícula nº 641, ocupante do cargo de **Serviços Gerais**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de **08 de dezembro de 2025 a 07 de março de 2026**, correspondente:

I– A **03 (três) meses** do período aquisitivo de **01/03/2009 a 28/02/2014**.

Art. 2º Determinar que, ao final do período concedido, o servidor deverá retornar às suas funções no dia **09 de março de 2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Condeúba, **09 de dezembro de 2025**.

MARLI MARIA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 4794



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000314

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 2

Portaria



Secretaria de Saúde
saude@condeuba.ba.gov.br
0800 0123 1405
CNPJ: 11.740.512/0001-00

PORTARIA/SMS Nº 024/2025

Concede Licença-Prêmio à servidora **SANDRA PEREIRA DE CARVALHO MOREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 124 da Lei Municipal nº 326/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SANDRA PEREIRA DE CARVALHO MOREIRA**, matrícula nº **0643**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, pelo período de **10 de dezembro de 2025 a 10 de março de 2026**, correspondente:

I – A **03 (três) meses** do período aquisitivo de **01/03/2004 a 28/02/2009**.

Art. 2º Determinar que, ao final do período concedido, a servidora deverá retornar às suas funções no dia **11 de março de 2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Condeúba, 09 de dezembro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 4786

Praça Antônio Terêncio, 178, Centro – CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000314

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 2



Secretaria de Saúde
saude@condeuba.ba.gov.br
0800 0123 1405
CNPJ: 11.740.512/0001-00

PORTARIA/SMS Nº 025/2025

Concede Licença-Prêmio ao servidor **APARECIDO JUVENCIO DE SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 124 da Lei Municipal nº 326/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **APARECIDO JUVENCIO DE SOUSA**, matrícula nº **1022**, ocupante do cargo de **Motorista**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, pelo período de **10 de dezembro de 2025 a 10 de maio de 2026**, correspondente:

- I – Ao saldo remanescente de **60 (trinta) dias** referente ao período aquisitivo de **11/07/2007 a 10/07/2012**;
- II – A **03 (três) meses** do período aquisitivo de **11/07/2012 a 10/07/2017**.

Art. 2º Determinar que, ao final do período concedido, a servidora deverá retornar às suas funções no dia **11 de maio de 2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Condeúba, 09 de dezembro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 4786

Praça Antônio Terencio, 178, Centro – CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000314

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 2



Secretaria de Saúde
saude@condeuba.ba.gov.br
0800 0123 1405
CNPJ: 11.740.512/0001-00

PORTARIA/SMS Nº 026/2025

Concede Licença-Prêmio à servidora **ADENICE COSTA DOS SANTOS PEREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 124 da Lei Municipal nº 326/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ADENICE COSTA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº **328**, ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, pelo período de **10 de dezembro de 2025 à 10 de março de 2026**, correspondente:

I – A **03 (três) meses** do período aquisitivo de **12/04/2000 a 11/04/2005**.

Art. 2º Determinar que, ao final do período concedido, a servidora deverá retornar às suas funções no dia **11 de março de 2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Condeúba, 09 de dezembro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 4786

Praça Antônio Terêncio, 178, Centro – CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000314

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 2



Secretaria de Saúde
saude@condeuba.ba.gov.br
0800 0123 1405
CNPJ: 11.740.512/0001-00

PORTARIA/SMS Nº 027/2025

Concede Licença-Prêmio ao servidor **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 124 da Lei Municipal nº 326/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº **1065**, ocupante do cargo de **Agente de Endemias**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, pelo período de **10 de dezembro de 2025 à 10 de março de 2026**, correspondente:

I – A **03 (três) meses** do período aquisitivo de **04/07/2018 a 03/07/2023**.

Art. 2º Determinar que, ao final do período concedido, a servidora deverá retornar às suas funções no dia **11 de março de 2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Condeúba, 09 de dezembro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 4786

Praça Antônio Terencio, 178, Centro – CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000314

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 2



Secretaria de Saúde
saude@condeuba.ba.gov.br
0800 0123 1405
CNPJ: 11.740.512/0001-00

PORTARIA/SMS Nº 028/2025

Concede Licença-Prêmio ao servidor **PEDRO ARCANJO DE LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 124 da Lei Municipal nº 326/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **PEDRO ARCANJO DE LIMA**, matrícula nº **413**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, pelo período de **10 de dezembro de 2025 a 10 de maio de 2026**, correspondente:

- I – Ao saldo remanescente de **60 (trinta) dias** referente ao período aquisitivo de **01/08/2007 a 31/07/2012**;
- II – A **03 (três) meses** do período aquisitivo de **01/08/2012 a 31/07/2017**.

Art. 2º Determinar que, ao final do período concedido, o servidor deverá retornar às suas funções no dia **11 de maio de 2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Condeúba, 09 de dezembro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 4786

Praça Antônio Terencio, 178, Centro – CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000314

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 2

Decreto



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

DECRETO MUNICIPAL Nº 154/2025

Revoga o Decreto Municipal nº 056/2023 e o Edital nº 01/2023, declara sua incompatibilidade com a Lei Municipal nº 1.120/2024 e convoca nova eleição para diretores e vice-diretores da Rede Municipal de Ensino de Condeúba/BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.120/2024, norma hierarquicamente superior e posterior ao Decreto nº 056/2023 e ao Edital nº 01/2023, instituiu novo modelo de escolha democrática dos gestores escolares, com votação direta e secreta pela comunidade escolar;

CONSIDERANDO que o procedimento realizado no ano de 2023 teve natureza distinta daquela exigida pela Lei nº 1.120/2024, baseando-se em processo de qualificação técnica e validação de planos por aclamação, e não por processo eleitoral universal, direto e secreto;

CONSIDERANDO a evidente incompatibilidade superveniente entre o procedimento previsto no Decreto nº 056/2023 e o modelo eleitoral estabelecido pela Lei nº 1.120/2024, o que impede sua subsistência, conforme o princípio da legalidade administrativa;

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática do ensino público, previsto no art. 206, VI, da Constituição Federal e reafirmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 6698, que exige participação transparente e efetiva da comunidade escolar;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000314

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13.694.138/0001-80

CONSIDERANDO que, diante dessa antinomia normativa e da inexistência de identidade material entre o processo de 2023 e o processo eleitoral instituído pela Lei nº 1.120/2024, inviável a convalidação automática prevista em seu art. 11, justificando a adoção de medidas saneadoras;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade administrativa e pedagógica de se realizar novo pleito, adequado à legislação vigente, assegurando legitimidade democrática aos dirigentes escolares do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a incompatibilidade superveniente do Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital nº 01/2023 com a Lei Municipal nº 1.120/2024, em razão da divergência material entre o procedimento neles previsto (qualificação e aclamação) e o modelo de eleição direta por voto da comunidade escolar instituído pela Lei.

Art. 2º Em razão da incompatibilidade declarada, ficam expressamente revogados:

- I – o Decreto Municipal nº 056/2023;
- II – o Edital nº 01/2023 e todos os seus anexos e atos posteriores;
- III – quaisquer outros atos administrativos que regulem ou deem continuidade ao procedimento de 2023.

Art. 3º Fica declarada a nulidade do processo de escolha realizado no ano de 2023, tendo em vista sua desconformidade com os requisitos legais atualmente vigentes e com o princípio constitucional da gestão democrática do ensino público.

§1º A nulidade ora declarada não tem caráter sancionatório, mas visa restabelecer a legalidade administrativa e a conformidade com o novo regime jurídico.

§2º Até a posse dos novos eleitos, permanece a atual gestão escolar em caráter precário e transitório, exclusivamente para fins de continuidade administrativa.

Art. 4º Fica convocada nova eleição para Diretores e Vice-Diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino de Condeúba/BA, a ser realizada em dezembro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.120/2024.

§1º A Secretaria Municipal de Educação deverá publicar, no prazo de até sessenta (60) dias, o Edital Eleitoral, contendo regras, calendário e procedimentos previstos na Lei nº 1.120/2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000314

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13.694.138/0001-80

§2º O processo eleitoral deverá observar integralmente:

I – o voto direto, secreto e universal da comunidade escolar, conforme art. 4 da Lei nº 1.120/2024;

II – os princípios da publicidade, transparência e isonomia;

III – as normas definidas pelo Conselho Municipal de Educação, quando aplicáveis.

Art. 5º A Procuradoria-Geral do Município deverá adotar as medidas jurídicas necessárias à suspensão de eficácia do art. 11 da Lei Municipal nº 1.120/2024, mediante provocação do Tribunal de Justiça da Bahia, com fundamento na incompatibilidade material entre o processo convalidado e o procedimento eleitoral instituído pela própria Lei.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba (Ba), 09 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITO MUNICIPAL
09 de dezembro de 2025.